

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Presidência da Metrobus Transporte Coletivo S/A., sito à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina – CEP 74.453-610, Goiânia - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, arquivada na JUCEG através do NIRE de nº 5230000804-2. **2. QUÓRUM:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Metrobus, através de videoconferência, com a participação dos senhores **DORCILO RABELO – Presidente, JOSÉ RUBENS MAGNINO, LISANDRO COGO BECK, RONAN ABREU REIS e ANTENOR MITO FILHIO – Membros**, todos devidamente convocados através de ofício. Participaram também da reunião os senhores Francisco Caldas – Diretor Presidente da Metrobus e Miguel Elias Hanna – Diretor Financeiro. A reunião foi secretariada por Edir Gomes – Assessor de Diretoria. **3. ORDEM DO DIA:** 1) **Recondução do senhor Miguel Elias Hanna no cargo de Diretor Financeiro;** 2) **Aprovação das Cartas: (i) de Governança Corporativa; (ii) de Política de Divulgação de Comunicação; (iii) de Política de Distribuição de Dividendos e (iv) de Política de Transação com partes Relacionadas;** 3) **Aprovação da nova redação do RILC-REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS;** 4) **Aprovação das adequações levadas a efeito na Tabela de Cargos e Funções Gratificadas da Metrobus;** 5) **Outros assuntos de interesse da sociedade.** **4. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho de Administração, senhor Dorcilo Rabelo declarou aberta a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta, qual seja, Recondução do senhor Miguel Elias Hanna no cargo de Diretor Financeiro. Informou o senhor Dorcilo Rabelo que, tendo em vista o encerramento no próximo dia 14 de setembro do mandato do Diretor Financeiro da Metrobus e com a anuência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e, de conformidade com o que preceitua a legislação em vigor e o Estatuto Social da empresa, colocava em apreciação do Conselho a eleição de recondução do senhor Miguel Elias Hanna no cargo de Diretor Financeiro. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos participantes aquiesceram à eleição de recondução, restando então eleito para Diretor Financeiro da Metrobus Transporte Coletivo S/A., a partir do dia 14 de setembro, data do encerramento do atual mandato, o senhor **MIGUEL ELIAS HANNA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Administrador de Empresas, natural de Anápolis-GO., nascido em 22 de agosto de 1967, portador da Carteira de Identidade nº 2.034.839-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 414.167.671-34, residente e domiciliado à Av. Divino Pai Eterno, nº 702 – Vila Góis, CEP. 75.120-370 – Anápolis-GO. O Presidente do Conselho determinou que o mesmo fosse imediatamente investido na nova função, a partir de 14/09/2023, mediante Termo de Posse assinado pela Presidência do Conselho e pelo Empossado. Ato contínuo informou que o mandato do Diretor eleito será de 02 (dois) anos, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.402, de 07/02/2019, Art. 8º e o Estatuto Social da empresa, permitida mais 1 (uma) recondução ao mesmo e a remuneração



será correspondente a 89% (oitenta e nove por cento) da remuneração atribuída ao Secretário de Estado da Secretaria Geral de Governo, cuja Pasta a Metrobus é jurisdicionada, mais a verba indenizatória de 40% do valor do símbolo DAS-2, no valor de R\$ 7.931,52 (sete mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme estipulado na Lei nº 21.761, de 29/12/2022, que alterou a Lei nº 20.491 de 25/06/2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, e a Lei nº 21.527, de 26/07/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023. Franqueada a palavra o Diretor Financeiro declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de assumir a função para a qual fora reeleito, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 147 da Lei nº 6.404/76). Todos os membros do Conselho parabenizaram o senhor Miguel Elias Hanna pela recondução ao cargo de Diretor Financeiro. Fazendo uso da palavra o Diretor Financeiro ora reeleito agradeceu a confiança depositada mais uma vez na sua pessoa, tanto do Governo de Goiás, do Diretor Presidente da empresa e do Conselho de Administração, dizendo esperar corresponder à altura do cargo com mesma dedicação e honestidade. Prosseguindo a reunião, passou-se à discussão do segundo item da pauta "Aprovação das Cartas: (i) de Governança Corporativa; (ii) de Política de Divulgação de Comunicação; (iii) de Política de Distribuição de Dividendos e (iv) de Política de Transação com partes Relacionadas. Esclareceu o Presidente do Conselho que as Cartas ora em discussão são as mesmas aprovadas pelo Colegiado em outubro de 2022, porém com as devidas adequações da legislação em vigor e de governança da empresa, as quais foram encaminhadas pelo Secretário da Metrobus antecipadamente com os destaques em vermelho das alterações feitas nas mesmas para análise dos conselheiros. Todos os membros do Conselho manifestaram o recebimento antecipado das cartas e as aprovaram por unanimidade. Passou-se à discussão do terceiro item da ordem do dia, qual seja: "Discussão e deliberação acerca da atualização do RILC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS. O Diretor Presidente da Metrobus esclareceu ao Conselho a necessidade de atualização do RILC e, após breves comentários, passou a palavra ao Dr. Estênio Primo, Gerente Jurídico da Metrobus para explanar sobre as alterações levadas a efeito. O Dr. Estênio Primo enfatizou aos conselheiros que a atualização do RILC é uma obrigação imposta pela Lei Federal nº 13.303/16, Estatuto das Estatais, nos termos de seu art. 40, que prevê a necessidade das empresas públicas e sociedades de economia mista em publicá-lo e mantê-lo atualizado. Informou ainda que a minuta em questão está inserida no Processo SEI nº 202300053000609, após encaminhamento realizado pela Gerência Jurídica, a quem coube a consolidação do texto. Ressaltou também que a Chefia de



Gabinete oportunizou a todas as Gerências, Superintendências, Assessorias, Controladoria e CPL possibilidade de apresentação de sugestões e contribuições, e que assim foi feito por alguns departamentos. Ainda, destacou o Gerente Jurídico, que a versão ora apresentada para apreciação contém 72 (setenta e duas) propostas de modificações, cada uma acompanhada do devido comentário, e que tem os objetivos, basicamente, de corrigir erros materiais, adequar às normas, facilitar a compreensão e dinamizar o procedimento. Por fim, sublinhou que a redação ora apresentada é um aprimoramento ao Regulamento atualmente em vigor e que as modificações sugeridas estão absolutamente em linha com as exigências legais e ainda mais compatível com as especificidades próprias de uma empresa prestadora de serviços de transporte coletivo. Colocado o tema em debate, houve sucessivos questionamentos e explicações por parte dos Conselheiros presentes, os quais foram prontamente respondidos, destacando-se que, caso aprovado, haveria publicação no sítio eletrônico da Companhia e, do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Após considerações de todos os presentes, fora a versão atualizada do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, parte integrante desta Ata, aprovado à unanimidade. Dando sequência à reunião foi colocado em discussão o quarto item da pauta “Aprovação da nova Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a vigorar a partir de 01/07/2023. Usando a palavra, o Diretor Presidente da Metrobus, senhor Francisco Caldas, informou ao Conselho que desde março do corrente ano, o Sindicato Patronal e o Sindicato Laboral da categoria vêm discutindo sobre as negociações salariais para o exercício 2023/2024, o que se prolongou até o mês de julho e foi fechado mediante Dissídio Coletivo de Greve junto ao Ministério do Trabalho, sendo que a homologação pelo Pleno foi concretizada somente em 21/08/2023, com incidência sobre o salário base de fevereiro/2023, vigorando a partir de março/2023 até fevereiro/2024. Esclareceu o senhor Caldas que a demora na homologação das negociações, em virtude do recesso forense, desencadeou vários problemas de ordem administrativa para a Metrobus, tendo em vista que a empresa é dependente do Tesouro Estadual e necessita de amparo financeiro da Secretaria da Economia para o pagamento do reajuste salarial. Disse, ainda que, após uma verdadeira maratona junto às Secretarias da Administração, da Economia e de Governo, no mês de agosto será pago aos empregados o reajuste definido no Dissídio, com as diferenças de direito, mediante adiantamento, no percentual de 9,5%, tendo em vista que não houve prazo suficiente para o fechamento normal da folha de pagamento e visando evitar qualquer tipo de represália por parte dos motoristas, com possíveis desgastes à administração da empresa e ao próprio Governo do Estado. Já a partir de setembro, o percentual aplicado é de 11% para a categoria, conforme definido no fechamento das negociações. Concluído o Dissídio Coletivo, com vigência a partir de 1º/07/2023, mas retroagindo os seus efeitos sobre o salário base de fevereiro como informado, foi necessário promover, também, a atualização da Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para incluir os novos valores salariais. O senhor Dorcilo Rabelo fez as suas



considerações sobre as alterações feitas na Tabela, dizendo tratar-se de decisão do Pleno do TRT-GO., não cabendo outra alternativa que não a aprovação da mesma pelo Conselho. Todos os conselheiros manifestaram pela aprovação da nova Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, que passa a vigorar com efeitos retroativos na data de 1º de julho do corrente ano. Dentro de outros assuntos de interesse da Sociedade, o Presidente do Conselho franqueou a palavra para quem desejasse colocar mais algum assunto em discussão, aproveitando esta reunião do Conselho. Todos os conselheiros parabenizaram a gestão da Metrobus e os seu corpo de funcionários pelos resultados de melhoria que a empresa vem apresentando na atual administração. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e por mim Secretário. *Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.* Goiânia, 01 de setembro de 2023.

DORCILO RABELO

PRESIDENTE DO CONSELHO

EDIR GOMES

Secretário



TERMO DE POSSE DO SENHOR MIGUEL ELIAS HANNA NO
CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DA METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S/A.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Metrobus Transporte Coletivo S/A, na presença do Presidente do Conselho de Administração da Empresa, senhor Dorcilo Rabelo, compareceu o senhor **MIGUEL ELIAS HANNA** e disse que, tendo em vista a sua eleição de recondução para o cargo de Diretor Financeiro da Metrobus, a partir de 14 (quatorze) de setembro de 2023 e se encerrará em 14 (quatorze) de setembro de 2025), conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01/09/2023, dele vinha tomar posse, prometendo cumprir fielmente todas as atribuições e funções inerentes ao cargo.

O senhor Presidente do Conselho de Administração deferiu-lhe a posse e mandou lavrar o presente Termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante, pelo empossado e por mim secretário.

Goiânia, 01 de setembro de 2023



DORCILO RABELO

Empossante



MIGUEL ELIAS HANNA

Empossado



EDIR GOMES

Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDIVINO CORREIA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 009410, registrado em 04/10/1993, inscrito no CPF nº 41005465134, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41005465134	009410	